



PROCESSO SELETIVO: nº 08/2025

Termo de Fomento: nº 959059/2024

Projeto: Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e bem comum

Critério: Melhor preço e técnica

Processo Seletivo objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para pré-produção e produção e pós-produção de vídeos-documentário sobre experiências em economia solidária, conforme previsto na descrição – segunda edição TF nº 959059/2024 Meta 1 item 1.4 – Item 1.4.6. MTE/CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 04/2024. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **5 de setembro de 2025** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pré-produção e produção de vídeos em economia popular solidária e temas relacionados, conforme projeto Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e bem comum - TF nº 959059/2024- Meta 1 Item 1.4.6 – MTE/CAMP.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada em comunicação popular para pré-produção e produção de vídeos sobre experiências em Economia Popular Solidária (EPS) no escopo do Projeto Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e bem comum.

Serviços a serem desenvolvidos:

1º) **PRÉ-PRODUÇÃO:** realizar, em conjunto com o CAMP, a definição de conceito, público, propor roteiro, definir elementos cenográfico e iluminação adequada, definir cronograma, selecionar equipe e pessoas entrevistadas,



preparar os equipamentos e materiais de apoio, prever deslocamentos e despesas indiretas necessários para a produção dos vídeos.

2º) **PRODUÇÃO:** realizar as gravações de acordo com roteiro na qualidade e quantidade esperada, realizar as captações de áudio e vídeo com equipamentos adequados e com equipe necessária evitando retrabalho. Garantir no processo a correta iluminação e elementos cenográficos proposto na pré-produção.

3º) **EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO:** realizar a montagem e edição de vídeos e audios, adicionar efeitos sonoros e visuais, legendas e transcrições tendo como base o roteiro final disponibilização do vídeo nas mídias sociais da entidade CAMP adicionando título, descrição, tags relevantes;

4) **DIFUSÃO:** promover a divulgação dos vídeos nos meios de comunicação do projeto e nas redes envolvidas diretamente pela ação. Criar shorts e vídeos de promoção/campanha dos produtos contratados.

4º) **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Porto Alegre e Região Metropolitana e o Município de Vacaria.

PRODUÇÕES ESPERADAS:

- 1) Produção de 01 (um) vídeo de até 10 (dez) minutos sobre educação popular, economia popular solidária e seus princípios, práticas de economia solidária, depoimentos de empreendedores solidários, gravações nos territórios de atividades formativas;
- 2) Produção de 05 (cinco) vídeos-curtos de até 3 (três) minutos sobre temas atuais relevantes que dialoguem com o projeto e práticas de economia popular solidária;
- 3) Produção de no mínimo 10 (dez) shorts (curtas) das produções visando a divulgação nas redes sociais do projeto.

2.3 O prazo para execução do plano de trabalho será de 8 (oito) meses ao todo, com possibilidade de aditivo de tempo.

3. VALOR:

3.1 Para execução das ações supracitadas, o valor máximo do investimento proposto é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a 400h/técnicas no valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PRAZO:

4.1. Os propostas e demais documentos de comprovação de experiência profissional da entidade deverão ser para o e-mail: **camp1983.ong@gmail.com**

4.2. Prazo de Entrega dos Documentos: **5/09/2025**



4.3. Previsão de divulgação do Resultado: 30/09/2025

4.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP - <http://camp.org.br/>
- os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

5.1. As organizações que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o email: **camp1983.ong@gmail.com**.

5.2. Para fins de seleção devem apresentar:

5.2.1. Portfólio com identificação completa da organização, qualificações, experiências e períodos de duração.

5.2.3 Prova de inscrição CNPJ;

5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal

5.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular a organização/CNPJ.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 Tempo de experiência de produção de vídeos documentais – (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.2. Caso haja necessidade, haverá entrevista virtual com as/os representantes das organizações pré-selecionadas. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.
--

5.3 Pontuação máxima com entrevista: 20 (vinte) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre



movimentação da entidade contratante.

6.2. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

5. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

6. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do **Termo de Fomento**: nº 959059/2024 MTE/CAMP. Projeto: – Meta 1 – Item 1.4.6

Porto Alegre, 20 de agosto de 2025.


Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 08/2025

TF nº 959059/2024

DADOS CADASTRAIS

Nome da organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular a organização:

Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Valor total proposto:

Valor da hora técnica:

Data:

Nome e assinatura do representante: